

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 4154/2014

Ementa

ALTERA A RESOLUÇÃO N° 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUANTO AS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

06/05/2014

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 1/2014 - Autoria: LEOPOLDO

Status de Vigência

Em vigor



da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.154, DE 06 DE MAIO DE 2.014.

"ALTERA A RESOLUÇÃO N° 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE INSTITUIU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUANTO AS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE".

(Projeto de Resolução nº 01/2014, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. Fica acrescentado ao inciso VIII, do art. 26, da Resolução n° 3.334, de 23 de dezembro de 2008, a alínea g, com a seguinte redação:

"g) responder requerimentos, reclamações ou apresentações que lhe forem dirigidas, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo prorrogável por igual período, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção de dado da fonte necessária".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 06 de maio de 2.014.

WINDSON PINHEIRO

Vice-Presidente

GUILHERME DE SOUZA MARTINS

2º Secretário

DR. MARCEL PINTO DA COSTA Presidente

> JEAN FERREIRA DA SILVA 1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em seis (06) de maio de dois mil e quatorze (2.014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Geral